



FABH-SMT
Rio Sorocaba e Médio Tietê

**Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do
Rio Sorocaba e Médio Tietê - FABH-SMT**
CNPJ: 05.652.983/0001-64

Rua Epitácio Pessoa, 269, Além Ponte, Sorocaba/SP, CEP 18013-190
(15) 3237-7060 fundação@agenciasmt.com.br

PORTARIA 001/2025

JÚLIA NOGUEIRA GOMES, Diretora-Presidente em Exercício da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê – FABH-SMT, no uso de suas regulares atribuições conferidas pelo Estatuto da FABH-SMT,

Considerando o Decreto SP nº 69.175 de 18 de dezembro de 2024, publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo no dia 19 de dezembro de 2024 (anexo);

Considerando que serão considerados pontos facultativos nas repartições públicas estaduais, no ano de 2025 nos dias abaixo:

- I - 3 de março, segunda-feira - Carnaval;
- II - 4 de março, terça-feira - Carnaval;
- III - 5 de março, quarta-feira de cinzas (ponto facultativo até às 12 horas);
- IV - 2 de maio (sexta-feira, em seguida ao Dia do Trabalhador);
- V - 19 de junho, quinta-feira - Corpus Christi;
- VI - 20 de junho (sexta-feira, em seguida ao Corpus Christi);
- VII - 21 de novembro (sexta-feira, em seguida ao Dia da Consciência Negra);
- VIII - 24 de dezembro, Véspera do Natal;
- IX - 31 de dezembro, Véspera do Ano Novo.

E recesso para comemorações das festas de final de ano nas repartições públicas estaduais os períodos entre 22 e 26 de dezembro de 2025 (Recesso - Natal) e entre 29 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026 (Recesso - Ano Novo).

RESOLVE:

Art. 1º - Suspender o expediente da Fundação Agência da Bacia Hidrográfica do Rio Sorocaba e Médio Tietê nos dias e horários dos incisos I, II, III, IV, V, VI, VIII e IX.

Art. 2º - Em decorrência do disposto nos incisos V e VII deste artigo, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas à razão de 1 (uma) hora diária, observada a jornada de trabalho a que estiverem sujeitos.

Art. 3º - Determinar o revezamento entre os funcionários nos dois períodos comemorativos estabelecidos, preservando os serviços essenciais, em especial o atendimento ao público.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Sorocaba, 06 de janeiro de 2025

JÚLIA NOGUEIRA GOMES
Diretora Presidente em Exercício